



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.747, DE 20 DE MAIO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a aquisição de material de consumo para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Marechal Castelo Branco, Marcílio Dias, Manoel Pereira Vargas e General Antônio de Sampaio.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.007	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	167	R\$ 2.000,00
					TOTAL R\$ 2.000,00

do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.007	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	174	R\$ 2.000,00
TOTAL R\$ 2.000,00					

de recurso a redução da seguinte verba:

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de maio de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal